



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.592.127/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2011
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO MARTINS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 1455	COMPLEMENTO *****
CEP 85.601-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO MEGASULT@MEGASULT.COM.BR	TELEFONE (46) 3211-2800
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/12/2022** às **16:32:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 14 / 12 / 2022

Horário: 13:28

Comissão de Licitação

Oitava Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
INSTITUTO MARTINS DE ORTOPEDIA E
TRAUMATOLOGIA LTDA
CNPJ/MF 13.592.127/0001-99
NIRE 41207053484

MARIO DE SOUZA MARTINS NETO, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, médico, portador do CRM/PR nº 23338, nascido em 16/12/1980, portador da carteira de identidade RG nº. 6.391.965-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 031.089.519-71, residente e domiciliado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 838, Edifício Ana Vandresen, Centro em Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-030 e **FRANCIANE WARLITZER MARTINS**, brasileira, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, nascida em 26/01/1984, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.170.726-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº. 040.953.899-07, residente e domiciliada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 838, Edifício Ana Vandresen, Centro em Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-030, únicos sócios da empresa INSTITUTO MARTINS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.592.127/0001-99, com sede e foro na Rua São Paulo, nº 1414, Sala 1-A, Centro em Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-010, registrada na Junta Comercial do Paraná em 04 de maio de 2011, sob o NIRE 41207053484, última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Paraná em 23 de junho de 2020, sob nº 20202771784, resolvem assim, proceder a Oitava Alteração e a Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade que antes era na Rua São Paulo, nº 1414, Sala 1-A, Centro em Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-010, passa a ser na Rua São Paulo, nº 1455, Centro em Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.601-010.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

INSTITUTO MARTINS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA

CNPJ/MF 13.592.127/0001-99

6
✓

Oitava Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
**INSTITUTO MARTINS DE ORTOPEDIA E
 TRAUMATOLOGIA LTDA**
 CNPJ/MF 13.592.127/0001-99
 NIRE 41207053484

NIRE: 41207053484

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARIO DE SOUZA MARTINS NETO, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, médico, portador do CRM/PR nº 23338, nascido em 16/12/1980, portador da carteira de identidade RG nº. 6.391.965-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 031.089.519-71, residente e domiciliado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 838, Edifício Ana Vandresen, Centro em Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-030 e **FRANCIANE WARLITZER MARTINS**, brasileira, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, nascida em 26/01/1984, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.170.726-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº. 040.953.899-07, residente e domiciliada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 838, Edifício Ana Vandresen, Centro em Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-030, únicos sócios da empresa INSTITUTO MARTINS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.592.127/0001-99, com sede e foro na Rua São Paulo, nº 1455, Centro em Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.601-010, registrada na Junta Comercial do Paraná em 04 de maio de 2011, sob o NIRE 41207053484, última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Paraná em 23 de junho de 2020, sob nº 20202771784, resolvem assim, proceder a Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social INSTITUTO MARTINS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, com sua sede e foro na Rua São Paulo, nº 1455, Centro em Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.601-010.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é: Prestação de serviços médicos em ortopedia e traumatologia, fisioterapia; Prestação de serviços de anestesiologia.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

	QUOTAS	VALOR	%
MARIO DE SOUZA MARTINS NETO	7.000	7.000,00	70
FRANCIANE WARLITZER MARTINS	3.000	3.000,00	30

Oitava Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
INSTITUTO MARTINS DE ORTOPEdia E
TRAUMATOLOGIA LTDA
CNPJ/MF 13.592.127/0001-99
NIRE 41207053484

TOTAL	10.000	10.000,00	100
-------	--------	-----------	-----

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais Sócios, ficando assegurado aos sócios que continuarão na sociedade a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I – o Sócio alienante deverá comunicar por escrito a sua intenção de venda de suas quotas aos sócios que continuarão na sociedade, sendo que os sócios interessados terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;
- II – exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente, a alteração contratual pertinente;
- III – findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que o outro Sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios e a alienação de suas quotas seja feita a outro, o Sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 36 (trinta e seis) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos Sócios e/ou herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade está a cargo do Sócio administrador MARIO DE SOUZA MARTINS NETO, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 04 de maio de 2011, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.



Oitava Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
INSTITUTO MARTINS DE ORTOPEDIA E
TRAUMATOLOGIA LTDA
CNPJ/MF 13.592.127/0001-99
NIRE 41207053484

CLÁUSULA NONA: De comum acordo, os Sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Sócio - Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembléias ficam dispensadas, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembléias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou sendo interditados quaisquer dos Sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Quinta.



Oitava Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
INSTITUTO MARTINS DE ORTOPEDIA E
TRAUMATOLOGIA LTDA
CNPJ/MF 13.592.127/0001-99
NIRE 41207053484

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Quinta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O Sócio que praticar atos conflitantes com os objetivos desta sociedade, ou vir a praticar concorrência desleal, será excluído por justa causa, ou seja, dos seus haveres a que tiver direito serão descontados os prejuízos por ele ocasionados e a forma de pagamento do valor remanescente, se houver, dar-se-á em consonância com o estabelecido na Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O Sócio - administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Oitava Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
INSTITUTO MARTINS DE ORTOPEDIA E
TRAUMATOLOGIA LTDA
CNPJ/MF 13.592.127/0001-99
NIRE 41207053484

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em via única.

Francisco Beltrão - PR, 22 de setembro de 2021.

FRANCIANE WARLITZER MARTINS

MARIO DE SOUZA MARTINS NETO





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INSTITUTO MARTINS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03108951971	MARIO DE SOUZA MARTINS NETO
04095389907	FRANCIANE WARLITZER MARTINS



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2021 10:02 SOB N° 20216501164.
PROTOCOLO: 216501164 DE 29/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107294140. CNPJ DA SEDE: 13592127000199.
NIRE: 41207053484. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/09/2021.
INSTITUTO MARTINS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: INSTITUTO MARTINS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA		Protocolo: PRC2214029467			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207053484	CNPJ 13.592.127/0001-99	Data de Ato Constitutivo 04/05/2011	Início de Atividade 04/05/2011		
Endereço Completo Rua SAO PAULO, Nº 1455, CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-010					
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, FISIOTERAPIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGISTA.					
Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome MARIO DE SOUZA MARTINS NETO	CPF/CNPJ 031.089.519-71	Participação no capital R\$ 7.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome FRANCIANE WARLITZER MARTINS	CPF/CNPJ 040.953.899-07	Participação no capital R\$ 3.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MARIO DE SOUZA MARTINS NETO	CPF 031.089.519-71	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 01/10/2021	Número 20216501164	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/12/2022, às 14:53:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NHAATCL7**.



PRC2214029467

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



INSTITUTO MARTINS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA

CNPJ: 13.592.127/0001-99

Rua: São Paulo, 1455 – Centro / Cep: 85.601-010.

(46) 3055-4004 – E-mail: institutomartinsdeortopedia@gmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 089/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1107/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: Menor Preço, Por item

OBJETO: Contratação do serviço de consultas com Médico Ortopedista em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2022

Pelo presente instrumento, a empresa INSTITUTO MARTINS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ nº 13.592.127/0001-99, com sede na Rua: São Paulo, 1455 – Centro Cidade de Francisco Beltrão – PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº 6.391.965-9 e CPF nº 031.089.519-71, cuja função/cargo é. (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.
7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, do **Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: institutomartinsdeortopedia@gmail.com

Telefone: (46) 3055-4004

8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
9. Nomeamos e constituímos o senhor(a) MÁRIO DE SOUZA MARTINS NETO, portador(a) do CPF/MF sob n.º 031.089.519-71, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º **Nº 089/2022** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Francisco Beltrão, 09 de dezembro de 2022.

MARIO DE
SOUZA MARTINS
NETO:031089519
71

Assinado de forma
digital por MARIO DE
SOUZA MARTINS
NETO:03108951971
Dados: 2022.12.12
16:40:35 -03'00'

Mário de Souza Martins Neto
Sócio Administrador



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1598458777

NOME
 MARIO DE SOUZA MARTINS NETO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 6391965-9 SESP PR

CPF
 031.089.519-71

DATA NASCIMENTO
 16/12/1980

FILIAÇÃO
 MARIO DE SOUZA MARTINS
 FILHO
 MARIA FERNANDA MARIANI
 DE SOUZA MARTINS

PERMISSÃO ACC CAT. HABIL
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 00504866400 03/05/2023 03/02/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL ASSINATURA DO EMISSOR DATA EMISSÃO
 FRANCISCO BELTRAO, PR 03/05/2018

12514665854
 PR914453711

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1598458777

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confero com o original

14 / 12 / 2022

Comissão de Licitações

[Handwritten signature]

6

INSTITUTO MARTINS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA

CNPJ: 13.592.127/0001-99

Rua: São Paulo, 1455 – Centro / Cep: 85.601-010.

(46) 3055-4004 – E-mail: institutomartinsdeortopedia@gmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 089/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1107/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: Menor Preço, Por item

OBJETO: Contratação do serviço de consultas com Médico Ortopedista em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**ANEXO IV
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Credenciamos o(a) Sr.(a) Mário de Souza Martins Neto, portado(a) da cédula de identidade sob nº 6.391.965-9 e CPF sob nº 031.089.519-71, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2022**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Francisco Beltrão, 09 de dezembro de 2022.

MARIO DE
SOUZA
MARTINS
NETO:03108951
971

Assinado de forma
digital por MARIO
DE SOUZA MARTINS
NETO:03108951971
Dados: 2022.12.12
16:41:21 -03'00'

Mário de Souza Martins Neto
Sócio Administrador

